



Câmara Municipal da Serra
GABINETE VEREADOR CLEBER LIMA PEREIRA
Tel gabinete:(27) 3251-8327

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**DENOMINA “PÉROLA DA COSTA CARLINI”
A ALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL
MATERNO INFANTIL “DRª MARIA DA
GLORIA MERÇON VIEIRA CARDOSO”.**

Art.1º- Fica denominada “Pérola da Costa Carlini” a Ala de Emergência do Hospital Materno Infantil “Drª Maria da Gloria Merçon Vieira Cardoso”.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 29 de janeiro de 2024.

CLEBER LIMA PEREIRA
(CLEBER SERRINHA)
VEREADOR - PDT



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente
em 29 de Janeiro de 2024, às 08:55:45, por Cleber Lima Pereira, CPF nº 29.126.020-20

Telefone: 3251.8300





Câmara Municipal da Serra
GABINETE VEREADOR CLEBER LIMA PEREIRA
Tel gabinete:(27) 3251-8327

JUSTIFICATIVA

Pérola da Costa Carlini, nascida no dia 1º de agosto de 2016, solteira, filha amada de Eliane Gomes da Costa Carlini e Junior Marcos Carlini da Costa, irmã de Cristal da Costa Carlini, residiu à Rua Jaó, nº 52, bairro Serra Dourada III, neste Município da Serra/ES, Estado do Espírito Santo, desde seu nascimento, vindo a falecer aos 5 anos e 8 meses de idade no dia 29 de abril 2021.

Mesmo sendo apenas uma criança, Pérola era uma pessoa muito querida por todos e amava a sua comunidade. Estimulada pela sua família, estava sempre presente nas atividades dos projetos do Município que aconteciam na Estação Esporte, em Novo Porto Canoa, como judô, iniciação esportiva e balé.

Aluna do CMEI Helena Moreira Corrêa, desde o ano de 2019, sempre demonstrou liderança, apesar da tenra idade. Pérola frequentou a Unidade de Ensino até o dia de sua internação no dia 28 de março de 2021.

Assim, *in memoriam* por tudo que representou e ainda representa na comunidade, por sua luta pela vida, por seu legado e por ter espalhado tanto amor por onde passou, encaminho o incluso Projeto de Lei denominando a Ala de Emergência do Hospital Materno Infantil “Drª Maria da Gloria Merçon Vieira Cardoso”, como “Pérola da Costa Carlini”.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto de lei, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel em 29 de janeiro de 2024.

CLEBER LIMA PEREIRA
(CLEBER SERRINHA)
VEREADOR - PDT



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390033003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente
Rua Major Pissano nº 245, Centro, Serra ES CEP: 29126-020
Telefone: 3251.8300



Pérola da Costa Carlini

Nascida em 01 de agosto de 2016, no estado do Espírito Santo, solteira, filha amada de Eliane Gomes da Costa Carlini e Junior Marcos Carlini da Costa, irmã de Cristal da Costa Carlini. Residiu à Rua Jaó, nº52, bairro Serra Dourada III, Serra/ES desde seu nascimento, vindo a falecer aos 5 anos e 8 meses em 29/04/2021.

Mesmo sendo apenas uma criança, Pérola era uma pessoa muito querida por todos e amava a sua comunidade. Aos estímulos de sua família, estava sempre presente nas atividades dos Projetos do Município que aconteciam na Estação Esporte, em Novo Porto Canoa, como judô, iniciação esportiva e balé. Aluna desde 2019 do CMEI Helena Moreira Corrêa, onde sempre se mostrou com liderança, apesar da tenra idade. Pérola frequentou a Unidade de Ensino até o fatídico dia de sua internação em 28/03/2021.

Assim, in memoriam por tudo que representou e ainda representa nesta comunidade, por sua luta pela vida, nós, de sua família, expressamos nosso desejo de homenageá-la, dando o nome de nossa Pérola em uma das obras realizadas por essa nobre gestão em nosso município, gerido magistralmente pelo Excelentíssimo Prefeito, Drº Sérgio Vidigal, ao qual com muito carinho, Pérola se referia como "Vovô Sérgio", a fim de que seu nome seja sempre lembrado.

Isto posto, pelo pouco que viveu, por seu legado e por ter espalhado tanto amor por onde passou, entendemos que Pérola da Costa Carlini é merecedora desta homenagem. Certos de podermos contar com vosso voto, cordialmente agradecemos.

Família, Gomes da Costa Carlini



DECLARAÇÃO

Eu Junior Marcos Carlini da Costa portador do RG: 1766.399 e CPF: 085.528.937-62 e Eliane Gomes da Costa Carlini portadora do RG 1964.090 e CPF: 117.121.787-09 declaramos que somos pais da criança, **Perola da Costa Carlini, nascida em 01/08/2016 e falecida em 29/04/2022**, autorizamos o Município da Serra, utilizar o nome da nossa filha no equipamento a ser inaugurado neste município. Por ser verdade assinamos a presente declaração

Data: 17 de janeiro de 2024

Junior Marcos Carlini da Costa
Junior Marcos Carlini da Costa
Eliane Gomes da Costa Carlini
Eliane Gomes da Costa Carlini





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
PÉROLA DA COSTA CARLINI

CPF
194.875.947-01

MATRÍCULA
0245470155 2022 4 00181 232 0057824 31

SEXO Feminino	COR Preta	ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, com 5 anos de idade
NATURALIDADE Vitória - ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 4.373.226 SPTC/ES	ELEITOR não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Júnior Marcos Carlini da Costa e Eliane Gomes da Costa Carlini. Residente no(a) Rua Jaó, 52, Serra Dourada III, Serra, ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08:16 hora(s)	DIA 29	MÊS 04	ANO 2022
---	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Vitoria Apart Hospital, Serra-ES

CAUSA DA MORTE
Hemorragia pulmonar, plaquetopenia, leucemia linfoblástica aguda

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) O sepultamento será feito no dia 30 de abril de 2022, às 10:30 horas, no cemitério de São Domingos, Serra-ES.	DECLARANTE JUNIOR MARCOS CARLINI, brasileiro, operador de auto forno, casado.
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Pedro G. Patrão de S. Oliveira, CRM nº 13962

VERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Registro lavrado em: 29/04/2022, no Livro C-181, fls. 232, nº 57824. A falecida nasceu em 01 de agosto de 2016, não era eleitora, não deixou testamento, não deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos. Foram apresentados os seguintes documentos, Carteira de Identidade nº 4.373.226 SPTC-ES, CPF nº 194.875.947-01, a falecida era solteira Livro nº A-397, fls. 175, termo nº 168346 - Cartório de Vitória - 1ª Zona-ES. Demais elementos foram ignorados pelo declarante no registro. Nada mais me cumpre certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Carteira de Identidade nº 4.373.226 SPTC-ES, CPF nº 194.875.947-01

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE CARAPINA DO JUÍZO DE SERRA DA COMARCA DA CAPITAL
Oficial: **Silvio dos Santos Neto**
Av. Cívil, 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. (27) 3180-0760

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 29 de abril de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024547.XNX2103.20609
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Angela Massaroli Chagas
Escrevente

ANGELA

ARPENBRASIL AA 024398646 BRP



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

